

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2020

CONTRATO Nº 14/2020
PROCESSO N. 23188.001574.2019-78
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019 UASG 158972

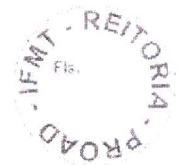
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 14/2020, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-409, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor Sr. **Willian Silva de Paula**, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, portador da matrícula funcional nº 1058894, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa a **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.037.787/0001-54, estabelecida na Avenida Pedro Paulo de Faria Junior, 1934 – Quadra 01 Sala 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 78.098-270, na Cidade de Cuiabá, - MT, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. **HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1818691-2 SSP/MT, e CPF nº 016.788.131-09, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23188.001574.2019-78**, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação de acordo com a CCT 2020, sobre o valor contratual dos serviços continuados motorista, para atender o IFMT – REITORIA, a partir de 02/03/2020, data de início de vigência do contrato 14/2020 e considerando 01/01/2020 a data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, da categoria profissional.

[Assinatura manuscrita]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 02/03/2020 a 31/12/2020.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato após repactuação, passará a ser de R\$ 17.112,18 (dezesete mil, cento e doze reais e dezoito centavos) e o valor anual R\$ 205.346,16 (duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
33	Motorista – Categoria D 03 postos de 40 horas	36	R\$ 5.704,06	R\$ 205.346,16
34	Ressarcimento de diárias com pernoite	288	R\$ 287,47	R\$ 82.791,36
35	Ressarcimento de diárias sem pernoite	36	R\$ 117,25	R\$ 4.221,00
TOTAL				R\$ 292.358,52

CLAÚSULA TERCEIRA - DOS VALORES PRETÉRITOS

O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 07 (sete) meses, período este, em que a CCT da categoria já estava vigente, conforme consta no Processo nº 23188.002057.2020-50, será como segue:

Mês/Ano	Valor contrato por posto	Valor pago (3 postos)	Valor Repactuação	Glosas efetuadas	Diferença a Receber (R\$)
Março/2020	R\$ 5.235,01 (29 dias)	R\$ 15.705,04	R\$ 5.513,92 (29 dias) x 3 = 16.541,76	0,00	R\$ 836,72
(*) Abril/2020	R\$ 5.415,53	R\$ 16.246,59	R\$ 5.660,55 x 3 = R\$ 16.981,65	130,53	R\$ 735,06
(*) Maio/2020	R\$ 5.415,53	R\$ 16.121,64	R\$ 5.660,55 x 3 = R\$ 16.981,65	130,53	R\$ 860,01
(*) Junho/2020	R\$ 5.415,53	R\$ 16.121,64	R\$ 5.660,55 x 3 = R\$ 16.981,65	130,53	R\$ 860,01
Julho/2020	R\$ 5.415,53	R\$ 16.246,59	R\$ 5.704,06 x 3 = R\$ 17.112,18	0,00	R\$ 865,59
Agosto/2020	R\$ 5.415,53	R\$ 16.246,59	R\$ 5.704,06 x 3 = R\$ 17.112,18	0,00	R\$ 865,59
Setembro/2020	R\$ 5.415,53	R\$ 16.246,59	R\$ 5.704,06 x 3 = R\$ 17.112,18	0,00	R\$ 865,59
Valor Total da diferença no período					R\$5.888,57

(*) Nos meses de abril, maio e junho, foram aplicadas na Planilha de Custo e Formação de Preços as alíquotas conforme MP 932/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR PAGO UNIT.	VALOR PAGO TOTAL	VALOR DEVIDO UNIT.	VALOR DEVIDO TOTAL	DIFERENÇA
34	Ressarcimento de diárias com pernoite	10	R\$ 276,42	R\$ 2.760,42	R\$ 287,47	R\$ 2.874,70	R\$ 114,28
35	Ressarcimento de diárias sem pernoite	09	R\$ 111,67	R\$ 1.005,03	R\$ 117,25	R\$ 1.055,25	R\$ 50,22
Total A Ressarcir (*)							R\$ 164,50

(*) Referente ao mês de setembro/2020

CLAÚSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO

Os pagamentos dos colaboradores da Contratada, conforme os valores da tabela

Handwritten signature: B. von L.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

acima, deverão ser comprovados pela mesma mediante: Apresentação de holerite com os ajustes da nova CCT referente aos meses acima elencados ou equivalente e comprovante de depósito/transfêrencia bancária em nome dos funcionários.

A nota fiscal para faturamento dos valores pretéritos só deverá ser emitida após autorização dos fiscais administrativos do contrato, após comprovação acima mencionada.

Os valores desta repactuação, referente ao mês de março a setembro/2020, são retroativos e serão pagos em parcela única.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2020
Programa de trabalho ou PTRES: 171009
Fonte de recursos: 8100000000
Elemento de despesa: 339037-01

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias igual teor e forma.

Cuiabá – MT, 6 de novembro de 2020.

Willian Silva de Paula
WILLIAN SILVA DE PAULA

Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Handerson Gabriel da Costa Oliveira
HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA
DDMIX Controle de Pragas e Serviços Ltda.

Testemunhas:

1- *Gustavo George de Rondon*
CPF: 002.153.401-29.

2- *Cledson Ferreira da Silva*
CLEDSON FERREIRA DA SILVA
Assistente em Administração/IFMT
Matrícula SIAPE: 175684-0